



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Antão Lindomar Pavoski

Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini

Revisor: Vereador Silvanio Roque Lucca

Parecer: 032-2018

Data da emissão: 07 de dezembro de 2018.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 031, de 30 de outubro de 2018, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Ronda Alta para o exercício financeiro de 2019.”

P A R E C E R:

Relator: O PL 031/2018, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Ronda Alta - RS para o exercício financeiro de 2019 deu entrada nesta Casa em 30 de outubro passado. Foi realizada em 27 de novembro audiência pública em conjunto, Poder Executivo e Legislativo, para sua discussão, nos termos do Edital de Convocação e Ata juntadas.

Não foram propostas quaisquer emendas ou alterações ao texto original.

Aparentemente, Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional, opinando-se pelo seu regular seguimento e final aprovação.

Vereador Vitor Roque Cavazini
Relator

Presidente: Projeto de Lei em condições de ser apreciado pelo plenário. Permaneceu a nossa disposição por tempo suficiente para sugestões, alterações e emendas. No entanto, nada foi apresentado. Assim pela sua apreciação.

Revisor: Acompanho o relator e o presidente também indicando a possibilidade de sua inclusão em pauta para apreciação, ressaltando, como já mencionado, que nenhuma alteração ao texto original foi proposta. Assim, também opino pela sua apreciação pelos demais pares.